

Des. Haroldo Máximo assume a direção da Escola da Magistratura do Ceará

CARLOS EUGÊNIO-TJCE



Sua prioridade à frente da Esmec será a ampliação da oferta de cursos (presenciais e a distância), seminários, palestras e outras ações voltadas para a formação e o aprimoramento de magistrados e servidores do Judiciário. “Assumo a direção desta Escola Superior imbuído da convicção de que a capacitação permanente do magistrado é um direito dos jurisdicionados e da sociedade em geral à obtenção de um serviço de qualidade na administração da Justiça”, destacou o desembargador Haroldo Máximo em seu discurso de posse. (Leia mais nas páginas 6 e 7)

Veja também...



Professor Carlos Campolina ministra curso de Latim Jurídico (p. 8)



Escola poderá firmar convênio com a ENM para ofertar novos cursos (p. 4)



Esmec discute parceria com o IPC na área de educação a distância (p. 5)



Encontro do GNDH reúne membros do Ministério Público de todo País (p. 12)

Novos tempos para as Escolas Judiciais

As Escolas Judiciais desempenham um relevante papel na sociedade brasileira, pois a elas cabe desenvolver atividades voltadas para a formação e o aperfeiçoamento contínuo de magistrados e servidores do Poder Judiciário. É crescente a necessidade da oferta permanente de cursos, seminários, palestras e outros eventos, de excelência e real interesse da magistratura nacional, ao mesmo tempo em que mínguas as verbas para atender tal demanda.

As discussões sobre a urgência de uma maior autonomia administrativa e financeira nas Escolas de Magistratura vinham sendo constantes, sobretudo nos encontros do Colégio Permanente de Diretores das Escolas Estaduais de Magistratura (Copedem) e nas reuniões da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam).

A luta das entidades foi levada ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que, atendendo aos apelos dos dirigentes das Escolas Judiciais, editou a Resolução nº 126/2011, dispondo sobre o Plano Nacional de Capacitação Judicial de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, e trazendo em seu artigo 14 a obrigação dos Tribunais de incluírem, em seus orçamentos, rubrica específica para as necessidades de recursos materiais e humanos das Escolas. Como essa norma não atendia plenamente ao que a Enfam e as instituições a ela filiadas buscavam, uma nova resolução teve de ser editada.

Veio à lume, então, a Resolução nº 159/2012, de 12/11/2012, redefinindo as diretrizes administrativas e financeiras para a formação de magistrados e servidores do Judiciário. A norma traz em seu art. 7º a tão ansiada autonomia das Escolas da Magistratura, na medida em que determina:

Art. 7º Os Tribunais incluirão em seus orçamentos rubrica específica para atender às necessidades das Escolas Judiciais, em cumprimento a esta Resolução.

§ 1º As Escolas Judiciais remeterão à Presidência dos respectivos Tribunais as propostas orçamentárias de acordo com suas necessidades, considerando as ações que desenvolverão no ano e o planejamento estratégico plurianual.

§ 2º As Escolas Judiciais constituir-se-ão como unidade gestora responsável, ou por conceito equivalente ao previsto nos orçamentos dos Estados da Federação, com competência para ordenação de despesa, podendo a execução ficar a cargo da unidade executora do respectivo Tribunal.

A Resolução em comento, em seu artigo 14, dava o prazo de 120 dias para os Tribunais se adequarem ao parágrafo segundo, retro transcrito. E isso foi o que o Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE) fez, ao publicar, na edição de 12/03/2013 do Diário da Justiça, a Portaria nº 261/2013.

Veja o que diz esta norma:

PORTARIA Nº 261/2013 DJ de 12/03/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, II e VIII, da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995 (Lei de Organização Administrativa do Poder Judiciário).

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 05, de 27 de julho de 2007, do Presidente do Tribunal de Justiça - TJ, Diário da Justiça de 30 de julho de 2007 (das competências para realização das despesas).

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 11.891, de 20 de dezembro de 1991 que instituiu o Fundo de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - Fermoju e a Lei nº 14.415, de 23 julho de 2009 que criou o Programa de Inovação, Desburocratização, Modernização da Gestão e Melhoria da Produtividade do Poder Judiciário - PIMPJ.

CONSIDERANDO também, o disposto no Art. 7º, momento o § 2º, da Resolução nº159, de 12 de novembro de 2012 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de promover-se mais adequada distribuição de competências no âmbito do Poder Judiciário, descentralizando a tramitação de processos e documentos, de modo a conferir maior eficiência às decisões administrativas e maior celeridade na prestação dos serviços;

RESOLVE:

No âmbito da execução orçamentária do Programa: Manutenção e Funcionamento da Escola Superior de Magistratura - Esmec, consignados nos orçamentos do TJ e Fermoju:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário de Tecnologia da Informação para, isoladamente, após comunicação prévia e anuência do Diretor da Esmec; I. Autorizar a abertura de processo licitatório e a sua homologação, pertinentes às atividades administrativas de apoio tecnológico à Esmec;

II. assinar os contratos de compras de material de consumo de TI e prestação de serviços de TI, não configurados como investimentos.

III. ordenar e autorizar o pagamento das despesas de custeio referenciadas no inciso anterior desta Portaria, com fontes do tesouro estadual e do Fermoju.

Art. 2º. Fica delegada competência ao Secretário de Administração para, isoladamente, após comunicação prévia e anuência do Diretor da Esmec;

I. Autorizar a abertura de processo licitatório e a sua homologação, pertinentes às atividades administrativas de apoio à Esmec;

II. assinar os contratos de compras de material de consumo e prestação de serviços, não configurados como investimentos;

III. ordenar e autorizar o pagamento das despesas de custeio referenciadas no inciso anterior desta Portaria, com fontes do Tesouro Estadual e do Fermoju.

autorizar o pagamento:

I. conceder suprimentos de fundos e assinar as respectivas prestações de contas, na forma da lei federal nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973;

II. firmar acordos, ajustes e convênios objetivando a melhoria dos serviços da Esmec, previamente propostos ao Diretor da Esmec e por este autorizados;

III. autorizar transferências bancárias, no âmbito das competências da Secretaria de Finanças para pagamento de despesas da Esmec, nos limites do seu orçamento;

IV. Da remuneração pelo exercício de serviço de professor da Esmec.

§ 1º O pagamento previsto no caput será realizado mediante as condições estabelecidas em regulamento aprovado, demais condições estabelecidas por ato do diretor da Esmec e após o devido credenciamento.

§ 2º O pagamento dos professores será realizado através de folha de pagamento própria, com a identificação individualizada de cada docente, mediante transferência bancária, utilizando o Sistema de Gestão Governamental por Resultados (S2GPR).

§ 3º A folha de pagamento dos docentes poderá ter seu empenho emitido em valores estimativos e o pagamento realizado em parcelas mensais.

§ 4º O pagamento do docente será realizado somente após o devido atesto da carga horária mensal cumprida, a ser aposto, obrigatoriamente, pelo juiz coordenador da Esmec, ou no seu impedimento, por autoridade indicada pelo Diretor da Esmec.

Art. 4º. Fica delegada exclusivamente ao Diretor da Esmec a ordenação das despesas de capital (investimentos) originadas à conta dos orçamentos consignados à Esmec.

Art. 5º. Fica delegada competência ao Diretor da Esmec para assinar os contratos de compras e prestação de serviços, nas ausências e impedimentos dos ordenadores delegados nos Arts. 1º, 2º e 3º.

Art. 6º. Ficam dispensados da apreciação pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira! CGPF os processos de despesas com orçamento da Esmec.

Art. 7º Os casos omissos de autorização e de ordenamento de despesa correntes (pessoal e custeio) e de capital (investimentos), relativos ao orçamento da Esmec passam a ser de competência conjunta do Secretário de Finanças e do Diretor da Esmec.

Art. 8º As despesas referidas nesta Portaria que se destinem a implementação de Projetos Estratégicos deverão estar alinhadas ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário.

Art. 9º A delegação de competência de que trata esta Portaria vigorará a partir do dia 01 de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 11 de março de 2013.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE



Diretor: Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Coord. Geral: Juiz Antonio Carlos Pinheiro Klein Filho

Esmec Notícias

Editor: Anchieta Silveira (DRT 0756 JP/CE)
Impressão: Depto. Editorial e Gráfico do TJCE

Escola Superior de Magistratura do Estado do Ceará
Rua Ramires Maranhão do Vale, nº 70, Água Fria
Tel. (85) 3492.9100 - Fax: (85) 3492.9134
Site: www.tjce.jus.br/esmec - E-mail: esmec@tjce.jus.br

Recredenciamento da Esmec

Avaliador do Conselho Estadual de Educação visita instalações da Escola

A Escola Superior da Magistratura do Ceará (Esmec) recebeu, dia 22 de fevereiro, a visita do professor doutor Francisco Régis Frota Araújo, indicado pelo Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE) para dar parecer técnico sobre as instalações e o funcionamento da instituição.

A avaliação será encaminhada para a Câmara de Educação Superior e Profissional do CEE, que irá decidir sobre o processo de recredenciamento da Esmec, a fim de que a Escola possa continuar emitindo diploma de Especialização.

O professor Régis Frota foi recebido pelo desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo (Diretor da Esmec), juiz Antonio Carlos Pinheiro Klein Filho (Coordenador da Escola), Flávio José Moreira Gonçalves (Assessor Pedagógico) e Euwílúdia de Figueiredo Fontenele Sampaio Cunha (Secretária Executiva). O parecerista visitou a biblioteca da Escola, o auditório e salas de aula.

Régis Frota é coordenador do curso de Direito da Universidade Federal do Ceará (UFC) e já ministrou aulas nos cursos de Especialização e Aperfeiçoamento de Magistrados da Esmec.

CREDECENCIAMENTO

A Escola da Magistratura foi credenciada pelo Parecer 0560/2008, de 12/11/2008, do CEE, para emitir diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu*, por quatro anos. Antes de estar credenciada, os certificados de Especialista conferidos pela Esmec eram cancelados pela Universidade Vale do Acaraú (UVA) e, anteriormente, pela UFC.

O prazo do credenciamento venceu-se em 31 de dezembro do ano passado, tendo a Esmec providenciado toda a documentação, assim



Des. Haroldo Máximo recebeu o Prof. Dr. Régis Frota em seu gabinete.

como as adequações estruturais e pedagógicas, em tempo hábil, enviando para o CEE o pedido de recredenciamento, protocolizado sob o número 127971904.

PROVIDÊNCIAS

A Esmec vem adotando medidas com o objetivo de atender todas as exigências do Conselho, para que o recredenciamento possa sair o quanto antes. Já foi feita uma ampla reforma estrutural, como por exemplo a mudança na cobertura do pátio interno da Escola, para melhorar a refrigeração; substituição do piso nas salas de aula, Diretoria, Secretaria e Assessoria Pedagógica; modernização nas instalações elétricas das salas de aula, para melhor utilização de equipamentos por parte dos professores; implantação da internet sem fio (wi-fi), e outras iniciativas.

Dentre as ações em andamento, destacam-se a aquisição de novos livros jurídicos, que estão em fase de tratamento técnico (catalogação); construção de rampa no portão frontal da Escola, para uso de cadeirantes; e a solicitação à Presidência do Tribunal de Justiça de novos computadores para o laboratório de informática.



Rampa para cadeirantes, no portão principal da Escola.



Biblioteca recebe novos livros jurídicos, que estão em fase de catalogação.

Esmec poderá firmar convênio com a Escola Nacional de Magistratura para a oferta de cursos presenciais e a distância

O Diretor da Esmec, desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, recebeu no dia 8 de março, em seu gabinete, a visita do Diretor-Presidente da Escola Nacional da Magistratura (ENM), juiz Roberto Portugal Bacellar.

Eles conversaram sobre a viabilidade de parcerias entre as duas Escolas. Uma primeira iniciativa poderá ser a assinatura de um convênio de cooperação para a oferta, por parte da ENM, de cursos a magistrados cearenses nas modalidades presencial e a distância (EAD).

Roberto Bacellar é Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Presidiu a Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar) durante o biênio 2002-2003 e dirigiu a Escola da Magistratura do Paraná (Emap) entre os anos de 2008 e 2009. Também atua como professor de Direito em universidades e faculdades.

A ENM, órgão da Associação dos



Des. Haroldo e juiz Roberto Bacellar.

Magistrados Brasileiros (AMB), tem por meta o preparo, a integração e o aperfeiçoamento técnico-científico, cultural e humanístico dos magistrados. Tem sede na Capital Federal. Para 2013, esta Escola tem programado

vários cursos e congressos/seminários, em estados brasileiros e no exterior. Veja a programação completa no site <http://www.enm.org.br/?secao=cursos&top=2>.

Unipace faz visita de cortesia e quer estreitar relacionamento com a Escola

O desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Diretor da Esmec, recebeu em seu gabinete, dia 12/03, o vice-presidente da Universidade do

Parlamento Cearense (Unipace), deputado José Teodoro Soares (ex-reitor da Universidade Vale do Acaraú); Carlos Mauricio Aguiar, assessor da Unipace;

e a professora Gina Vidal Pompeu, coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Unifor.

Foi discutida a possibilidade de futuras parcerias em termos de oferta de cursos e seminários/palestras sobretudo no tocante à Educação a Distância (EAD).

A reunião contou ainda com as presenças do juiz coordenador da Escola, Antonio Carlos Pinheiro Kleir e do Assessor Pedagógico, professor Flávio José Moreira Gonçalves.

A Unipace, ligada à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, integra a Rede Estadual de Escola de Governo, da qual a Esmec é membro-fundadora.



Des. Haroldo Máximo, prof. Teodoro Soares, profa. Gina Pompeu e Carlos Mauricio.

Prof. Dr. César Barros Leal conversa sobre possibilidade de intercâmbio do Cetre com a Esmec e divulga o II Curso Brasileiro Interdisciplinar de Direitos Humanos

O Procurador-Chefe do Centro de Treinamento e Estudo da Procuradoria Geral do Estado do Ceará (Cetrei-PGE), César Oliveira de Barros Leal, esteve reunido com o Diretor da Esmec, desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, dia 12/03, discutindo possíveis parcerias entre o Cetre e a Esmec para a oferta de cursos presenciais, de curta duração ou de pós-graduação *lato sensu*.

O professor doutor César Barros Leal é presidente do Instituto Brasileiro de Direitos Humanos (IBDH). Já ministrou palestras e lançou livros na Esmec. Ele veio à Escola também para divulgar o II Curso Brasileiro Interdisciplinar de Direitos Humanos, que será realizado de 6 a 17 de maio, no Hotel Blue Tree, em Fortaleza, com o tema "Acesso à justiça e segurança cidadã".

O Curso objetiva ser um espaço acadêmico de capacitação e diálogo, de intercâmbio de experiências e elaboração de propostas de ações tendentes à busca

de soluções para os problemas de Direitos Humanos do Brasil.

Conta com professores brasileiros e estrangeiros e

enfoca prioritariamente o estudo, reflexão e elaboração de propostas acerca dos instrumentos e mecanismos do sistema interamericano de proteção dos direitos humanos e sua conexão com a realidade e as normativas do Brasil.

Mais informações sobre o curso podem

ser obtidas nos seguintes sites <http://direitosemcurso.wordpress.com>; www.ibdh.org.br; www.pge.ce.gov.br e www.unifor.br/ppgd.



Des. Haroldo Máximo e o procurador César Barros Leal.

Des. Haroldo e Diretor do IPC discutem parceria para a oferta de cursos a distância

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Ceará (Esmec), Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, e Juiz Coordenador da instituição, Antonio Carlos Pinheiro Klein Filho, receberam no dia 27 de fevereiro os dirigentes do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo (IPC), órgão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE).

O IPC esteve representado por seu Diretor-Presidente, conselheiro Luís Alexandre Figueiredo de Paula Pessoa; o Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, professor Francisco Otávio de Miranda Bezerra; e o Secretário Executivo, Paulo Alcântara Saraiva Leão.

Eles discutiram a possibilidade de uma parceria futura, para o intercâmbio de

experiências e assinatura de convênios.

Num primeiro momento, foi firmado compromisso no sentido de ser viabilizada, por parte do IPC, a oferta de cursos na modalidade Educação a Distância (EAD) para membros da Justiça estadual.

Os cursos deverão ser disponibilizados a partir do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do IPC.



Des. Haroldo Máximo, conselheiro Alexandre Figueiredo, professor Otávio M. Bezerra, secretário Paulo Alcântara e juiz Antonio Carlos Klein.

Reunião do Cepe define abertura de novas turmas para os cursos de Especialização

A nova composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) da Escola Superior da Magistratura do Ceará (Esmec), para o biênio 2013-2015, realizou sua primeira reunião ordinária no dia 01/04, oportunidade em que foram discutidos importantes temas de interesse da instituição e sugeridas algumas ações futuras de caráter acadêmico, como por exemplo os cursos de pós-graduação *lato sensu*, que serão ofertados este ano, cujos editais deverão ser publicados ainda neste semestre.

Deverão ser ofertados os seguintes cursos de Especialização: Direito Constitucional (turma VIII), Processo Civil e Gestão do Processo (turma IV), Direito e Processo Eleitoral (turma V) e Processo Penal (turma III). O curso Especialização em Direito Público não será mais ofertado.

Foi sugerido que a disciplina "Magistratura: vocação e desafios", idealizada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), seja ofertada para todas as quatro turmas futuras de Especialização. Outra proposta diz respeito aos Seminários Especiais que, além de incorporarem as temáticas dos cursos ofertados, deverão explorar conteúdos de Direito Ambiental.

Outras sugestões apresentadas: os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) deverão ser exclusivamente monografias (não mais serão aceitos artigos científicos para as próximas turmas de Especialização); fixação de prazos para alunos de pós-graduação requererem segunda chamada de avaliações e apresentarem trabalhos após data-limite fixada pelo professor; modificação da GAM setorial referente ao funcionamento de cursos de Especialização por semestre, de cinco para quatro; regularização da periodicidade da Revista Themis etc.

A reunião do Conselho contou com a participação de todos os seus integrantes (ver nomes ao lado). Antes de iniciados os trabalhos, houve uma conversa informal dos conselheiros com o Diretor da Esmec, desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo.



Composição do Conselho para o biênio 2013-2015 fez sua primeira reunião ordinária.

FUNÇÃO DO CEPE:

O Cepe foi instituído pela Resolução nº 13, de 19/06/2008, como órgão auxiliar do Diretor da Escola, de caráter deliberativo, e com as seguintes competências: aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de pós-graduação *lato sensu* e propor alterações nos demais cursos ofertados; fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa nas áreas de atuação da instituição; elaborar e implantar projetos de extensão universitária; promover parcerias que viabilizem projetos de pesquisa e extensão; propor a criação e extinção de cursos de Especialização; desenvolver políticas de desenvolvimento institucional que fomentem a formação de uma comunidade de prática acadêmico-profissional e permitam a publicação e circulação da produção acadêmica do corpo docente e discente.

NOVA COMPOSIÇÃO:

Portaria assinada pelo desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, publicada dia 26 de fevereiro no Diário da Justiça, definiu a nova composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) da instituição, para o biênio 2013/2015. Passaram a fazer parte do órgão os seguintes professores:

Presidente: Prof. Me. Mário Parente Teófilo Neto (Juiz)

Membros: Prof. Me. Emilio de Medeiros Viana (Juiz)

Prof. Me. Francisco Biserril Azevedo de Queiroz (Juiz)

Prof. Me. Marcelo Roseno de Oliveira (Juiz)

Prof. Dr. Edílson Baltazar Barreira Júnior (servidor TJ)

Prof. Me. Flávio José Moreira Gonçalves (servidor TJ)

Desembargador Haroldo assume a direção da Esmec prometendo intensificar as ações de formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores

Prometendo fazer com que a Escola Superior da Magistratura do Ceará (Esmec) busque, cada vez mais, cumprir seus objetivos institucionais, sobretudo no tocante à formação e ao aperfeiçoamento de magistrados e servidores do Judiciário, o desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo tomou posse dia 5 de fevereiro como Diretor da instituição, para o biênio 2013-2015.

A solenidade aconteceu no auditório da Esmec e foi comandada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Compuseram a Mesa de Honra, além do

chefe do Judiciário cearense, as seguintes autoridades: desembargadores Haroldo Máximo, Francisco Lincoln Araújo e Silva (Vice-presidente do TJCE) e Francisco Sales Neto (Corregedor Geral da Justiça); juizes Francisco Luciano Lima (diretor do Fórum Clóvis Beviláqua) e Ricardo Barreto (presidente da Associação Cearense de Magistrados- ACM); procurador Fábio de Carvalho Alvarenga Peixoto, representando o Governador do Estado; deputado Tim Gomes, representando a presidência da Assembleia Legislativa; procurador José Leite Jucá, representando o prefeito de Fortaleza; conselheiro Valdomiro

Távora, Presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE); conselheiro Francisco de Paul Rocha Aguiar, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM); promotor Benedito Augusto da Silva Neto, Diretor Geral da Escola Superior do Ministério Público (ESMP), representando a Procuradoria de Justiça do Estado; advogado Ricardo Bacelar representando a OAB-CE; e defensor público Carlos Levi Costa Pessoa, representando a Defensoria Pública Geral do Estado.

Prestigiaram a posse do novo dirigente da Esmec os seguintes desembargadores: Jos Arisio Lopes da Costa, Byron Frota, Fernando Ximenes, Nailde Pinheiro, Francisco Câmara Vera Lúcia, Suenon Bastos, Clécio Aguiar Emanuel Leite, Sérgia Miranda, Francisco Adelineide, Carlos Alberto Forte e Teodor Santos.

Presentes ainda o atual coordenador da Esmec, juiz Antonio Carlos Pinheiro Klein Filho e seu antecessor, juiz Emilio de Medeiros Viana. Marcaram presença também vários outros juizes, procuradores, promotores, advogados, conselheiros dos Tribunais de Contas, professores, familiares do Diretor empossado e servidores do Judiciário, dentre outros.



Mesa de honra da solenidade.

Agradeço ao Presidente do Tribunal de Justiça – Des. Luiz Gerardo Pontes Brígido – a confiança em mim depositada para assumir a missão de dirigir esta Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC e aos eminentes membros da egrégia Corte que, unanimesmente, referendaram a indicação.

Meus agradecimentos a minha esposa Ivone. A meus filhos, Haroldo Filho, Lino André e Lorena. As minhas noras Tatiany e Carol e a meu genro David, que me propiciaram a imensa felicidade de ser avô de Júlia Maria, Sara, Gustavo e Lara.

Com incontida emoção saúdo uma mulher que dedicou grande parte de sua vida ao magistério, numa quadra de extrema precariedade, em um distrito do município de Farias Brito, posteriormente no município do Iguatu, e que aqui se encontra presente para assistir, com a simplicidade que lhe é peculiar, a posse de um filho como diretor de uma escola superior da magistratura, minha mãe Maria Máximo. Meu pai José Correia, como declarei no meu discurso de posse no honroso cargo de Desembargador, a presença de vocês neste momento para mim é uma dádiva divina.

Agradeço a presença dos meus irmãos e dos inúmeros amigos irmãos.

No início de um novo ciclo, passados vinte e seis anos desde sua criação, a ESMEC precisa seguir adiante, na busca de alcançar efetivamente seus objetivos institucionais, preparando, qualificando e requalificando a magistratura cearense para os desafios do tempo presente.

Pela primeira vez em sua história, a ESMEC passa a ser dirigida por alguém que aqui atuou na condição de Juiz Coordenador Geral, na gestão do eminente desembargador João Byron Figueiredo Frota. A honra, ao contrário de envaidecer-me, cobre-me de responsabilidade e expectativa. A propósito, renovo os agradecimentos e torno pública minha gratidão ao eminente desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha, por haver viabilizado, enquanto presidente do egrégio Tribunal de Justiça, a

inesquecível experiência por mim vivenciada nesta escola superior.

Assumo a direção desta escola superior imbuído da convicção de que a capacitação permanente do magistrado é um direito dos jurisdicionados e da sociedade em geral à obtenção de um serviço de qualidade na administração da Justiça, assegurado, ressaltado, pelo Código de Ética da Magistratura Nacional, art. 29, aprovado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Inaugura-se pois essa gestão com a convicção de que o papel da ESMEC, na formação e aprimoramento da magistratura cearense e servidores do Poder Judiciário, possui grande relevância social. Nesse sentido, calha ressaltar que os investimentos em capacitação transcendem a aspectos de benefício individual aos magistrados no campo do engrandecimento intelectual, assumindo uma feição coletiva, de interesse social.

Desse modo, côncios da natureza da atividade que exercem e da relevância social de suas funções, os magistrados não podem renunciar aos compromissos de pretender o aperfeiçoamento de sua formação, mantendo em relação às escolas judiciais uma postura de valorização como espaço permanente de manifestação cultural, impondo, por outro lado, que os tribunais dotem as escolas da estrutura necessária para que cumpram de modo eficaz a sua atividade fim.

Dentro dessa concepção, compete a esta escola superior absorver as carências da classe, no que pertine às atualizações e mutações próprias da ciência do direito, ser casa de debates jurídicos, de aprendizado, de transformações, de crescimento intelectual, afim de que o digno papel de magistrado, que deságua na busca de se fazer justiça, propicie o atendimento dos anseios lididamente reclamados por nossa sociedade, com a qualidade e presteza devidas.

Frise-se, nesse contexto, que celeremente se consolida o entendimento de que a formação e o aperfeiçoamento de magistrados, voltados para a gestão administrativo-

jurisdicional são imprescindíveis. A ministração de cursos obrigatórios de gestão jurisdicional, pelas escolas de magistratura, é portanto uma exigência que se impõe a todos nós dirigentes e da qual tenho plena convicção.

Dentro dessa concepção, assumo igualmente o compromisso de priorizar, nesta escola, gestões no sentido de que a educação voltada para a formação de juizes gestores seja consolidada, tendo em vista sobretudo o objetivo maior do poder judiciário que é a entrega de prestação jurisdicional em prazo razoável e de forma efetiva.

O momento é de afirmação de compromissos. Nesse sentido, assumo o compromisso de alinhar a ESMEC às determinações do Plano Nacional de Capacitação Judicial sob a supervisão da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, possibilitando que atividades como os cursos oficiais para o ingresso na magistratura inicial e o aperfeiçoamento de magistrados estejam adequadas às diretrizes nacionais fixadas, priorizando uma formação que contemple os planos de desenvolvimento pessoal, sociológico, administrativo, judicial e penal, em busca de um conteúdo profissionalizante mais eficaz e que evidencie com maior intensidade os talentos individuais do juiz, conforme orientação adotada pelo Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais de Magistratura – COPEDEM, em sua última reunião realizada em novembro de 2012, na cidade de Belém.

Oportuno, também, ressaltar que é fundamental para esta escola da magistratura no processo de modernização que o Tribunal de Justiça tem experimentado nos últimos anos no que pertine à tecnologia da informação. Não mostra razoável que os magistrados que militam em comarcas distantes tenham que se deslocar regularmente à ESMEC para participar de atividades que poderiam ser acompanhadas a partir da própria comarca. Desse modo, essencial que a ESMEC, a exemplo do que vem sendo realizado com êxito por outras escolas, ofereça o ensino a distância, na modalidade telepresencial, possibilitando

PRIORIDADES

O desembargador Haroldo Máximo, em seu discurso de posse, destacou que "pela primeira vez a Esmec vai ser dirigida por um ex-coordenador geral". Ele coordenou a Escola no período 2007 - 2008. "Assumo o compromisso de alinhar a Esmec às determinações do Plano Nacional de Capacitação Judicial, sob a supervisão da Escola



Des. Haroldo presta compromisso.

Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam, possibilitando que atividades como os cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento de magistrados estejam adequadas às diretrizes nacionais fixadas, priorizando uma formação que contemple os planos ético, sociológico, psicológico, administrativo, judicial e pessoal em busca de um conteúdo profissionalizante mais eficaz que evidencie com maior intensidade os talentos individuais do juiz", afirmou o Diretor.

O magistrado citou várias outras ações que pretende desenvolver nos dois anos em que estará à frente da Esmec: inserir a Escola no processo de modernização por que passa o TJCE, em termos de tecnologia da informação; avançar na Educação a Distância (EAD), como forma de fazer os juizes do Interior terem acesso, simultaneamente, aos mesmos cursos e outros benefícios dos magistrados da Capital; cumprimento da Resolução nº 159 do CNJ; aumentar a frequência de magistrados na Esmec, com a oferta constante de cursos, palestras etc.; recompor os Conselhos da Esmec (como o de Pesquisa, Avaliação Interna etc.); dar prioridade absoluta à regularização da periodicidade das revistas científicas Themis e Dike, e buscar o Qualis para as mesmas; promover um novo curso de formação inicial de juizes; ampliar o acervo da biblioteca; oferecer novos cursos de Especialização; viabilizar o acesso de magistrados a cursos de Mestrado e Doutorado, dentre outras propostas.

QUEM SÃO OS NOVOS DIRIGENTES



Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
É Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Ceará (UFC) e em Administração pela Universidade Estadual do Ceará (Uece), Especialista em Direito Processual Penal pela Universidade de Fortaleza (Unifor), tendo feito ainda o *Course of Comparative Law for Judges - The School of Law of the University of Miami* e o *Curso Derecho Comparado español y brasileño para juristas, magistrados y abogados - Facultad de Derecho de la Universidad Complutense de Madrid*. É membro da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), membro efetivo do Instituto dos Magistrados do Ceará, titular da cadeira nº 37 e professor titular da Universidade Regional do Cariri (à disposição da Uece). Foi Coordenador Geral da Esmec no período 2008/2009, Vice-diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, Coordenador da Coordenadoria de Cumprimento de Mandados Judiciais da Comarca de Fortaleza (COMAN), Diretor da Associação Cearense de Magistrados (ACM) e primeiro Presidente da Comissão Nacional de Penas e Medidas Alternativas do Ministério da Justiça, dentre outras funções.

Juiz Antonio Carlos Pinheiro Klein Filho

Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Ceará (1992) e mestrado em Direito Público (Ordem Jurídica Constitucional) pela UFC (1996), tendo defendido a dissertação "A Importância dos Partidos Políticos no Funcionamento do Estado e de seus Poderes". Atualmente é professor titular da Universidade de Fortaleza (Unifor) e Juiz de Direito da 4ª Vara do Juri da comarca da Capital. Livros publicados/organizados: *Farias Brito (Fundação Demócrito Rocha, 2004)*, *Paulo Bonavides (FDR, 2003)*, *A Importância dos Partidos Políticos no Funcionamento do Estado (Brasília Jurídica, 2002)* e *Apontamentos de Teoria Geral do Direito (Editora Gabriel, 1996)*.



DES. HAROLDO MÁXIMO

todos os magistrados a frequência aos cursos em igualdade de condições.

Sem embargo das normas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 64/08, o Tribunal de Justiça deve atuar, celeramente, por provocação da escola, para regular o afastamento de magistrados para fins de aperfeiçoamento profissional, fixando critérios objetivos e isonômicos que possibilitem oportunidades equânimes aos que pretendam se dedicar a atividades de curta, média e longa duração, sem prejuízo qualquer para a prestação jurisdicional.

O eminente Corregedor Geral da Justiça, desembargador Francisco Sales Neto, meu prezadíssimo amigo e colega do curso de direito da Universidade Federal do Ceará, mercê do zelo que devota à administração da justiça, já tomou a iniciativa de externar para este que vos fala preocupações e propostas nesse sentido.

A autonomia financeira das escolas de magistratura é um dos principais fundamentos do Plano Nacional de Capacitação Judicial, instituído pela Resolução nº 126 e complementado pelas disposições da Resolução nº 159, do Conselho Nacional de Justiça. A determinação de que as escolas tenham liberdade para elaborar e gerir seus orçamentos, inclusive com competência para ordenação de despesa, representa um passo decisivo para que deixem de funcionar como apêndices dos tribunais, possibilitando seu pleno desenvolvimento.

A autonomia acadêmica, com o reconhecimento da ESMEC como instituição de ensino superior não universitária, deve ser acompanhada de sua efetiva autonomia financeira, permitindo que os recursos arrecadados possam ser investidos no fomento à formação dos magistrados.

A direção desta escola superior, doravante, se empenhará na implementação das determinações contidas na Resolução nº 1/2011, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados- ENFAM, as quais estabelecem que os magistrados, para fins de

promoção por merecimento, tenham cursado com êxito uma carga horária mínima de quarenta horas-aulas anuais em atividade de aperfeiçoamento oferecida pela escola.

A medida possibilitará o aumento imediato do número de magistrados frequentando as atividades oferecidas pela ESMEC além da melhoria da qualidade da prestação jurisdicional.

Atenta às diretrizes fixadas pela ENFAM, a ESMEC deverá ampliar a oferta permanente de cursos de curta duração, devidamente credenciados. A atuação conjunta da ESMEC e da Corregedoria Geral de Justiça permitirá não apenas que sejam adequadamente identificadas as necessidades dos magistrados cearenses, mas também que haja efetivo controle, quando das movimentações da carreira, do cumprimento das regras a tal respeito fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça e pela ENFAM.

Na esteira de mudanças prementes a serem implementadas na gestão que se inicia, devem ser revistos e recompostos os conselhos que auxiliam a administração da ESMEC, como os de Ensino, Pesquisa, Extensão e o de Avaliação Interna.

Igualmente relevante a requalificação das revistas mantidas pela ESMEC (revista Themis e revista eletrônica Dike). A regularização de sua periodicidade e, mais que isto, a preparação das mesmas para obtenção do selo Qualis, da CAPES, constituem prioridade absoluta.

No biênio 2013/2015 a ESMEC, necessariamente, ofertará curso de formação para novos juizes. Há notória carência do quadro da magistratura cearense. Há concurso em vias de conclusão, que não suprirá sequer metade da necessidade. Há, ainda, magistrados egressos do último concurso que não se submeteram ao curso de formação inicial, condição absolutamente indispensável à obtenção da garantia constitucional da vitaliciedade.

Em síntese, presidente, são inúmeras as metas a serem cumpridas. Tenciono adotar o mesmo critério externado por Vossa Excelência no recente discurso de posse, com relação aos servidores desta casa, ou seja, em

prol da eficiência cobrar-se-á profissionalismo, com atuação técnica e segundo os princípios que norteiam a administração pública, notadamente dos que ocupam cargos comissionados.

Pretendemos ampliar o acervo da biblioteca da ESMEC, concluir as reformas de infra-estrutura e modernização do prédio desta escola, finalizar o processo do seu recredenciamento junto ao Conselho Estadual de Educação, oferecer novos cursos de especialização e o acesso de magistrados à cursos de mestrado e doutorado. Para tanto espero contar com o incondicional apoio de Vossa Excelência.

Todos os compromissos ora expostos, que sinto-me no inarredável dever de cumprí-los urgentemente, com a bênção e graça de Deus, resultam de variadas imposições, entre as quais a de imprimir seqüência a dinâmica administração do eminente desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva, que conduziu a ESMEC no último biênio.

Cabe, assim, considerar que são muitos os obstáculos a serem ultrapassados a fim de que se atinja o grau de excelência que todos aspiramos. Para isso, contarei com a colaboração do meritíssimo juiz de direito Dr. Antônio Carlos Pinheiro Klein Filho, titular da 4ª Vara do Juri desta capital, a quem foi atribuída a árdua tarefa de ser o juiz Coordenador Geral da escola, cujo papel será de extrema relevância.

Ao concluir, dirijo-me aos servidores da ESMEC afirmando que, para o integral cumprimento dos compromissos e metas ora expostos, serão absolutamente indispensáveis a colaboração e a parceria de todos.

Por último, peço a Deus, na sua infinita bondade, que me ilumine no cumprimento, com humildade e retidão, da nobilitante missão que ora me é atribuída,

Muito Obrigado.

Escola da Magistratura promove curso de Latim Jurídico

Entre os dias 4 e 7 de março, foi realizado na Esmec o curso de Latim Jurídico, ministrado pelo professor Antônio Carlos Campolina. O objetivo do treinamento foi capacitar os operadores do Direito na clássica utilização dos recursos da língua latina, bem como apresentar a relevância do latim no bom uso da língua portuguesa, sobretudo no exercício das atividades advocatícias.

O programa do curso constou dos seguintes módulos: O Direito Romano; A Palavra Direito; Fontes do Direito Romano - A Lei das XII Tábuas - O Plebiscito; Ius Personarum - O Direito das Pessoas; O Alfabeto - Pronúncia - Classificação das Palavras; As Declinações - Funções dos Casos; Os Verbos; Formação de Palavras - Etimologia; A Arte do Orador - Cícero, Catilina, César, Brutus; Sententia Christi - A Sentença de Cristo; Calendário Romano; Quatrocentos e Cinquenta Aforismos e Expressões Usadas no Mundo Jurídico; e Iuramentum - Juramento.

Natural de Minas Gerais, Campolina é formado em Letras e especialista em Língua Latina. Autor dos livros "Latim Jurídico" e "Ius Scriptum - Aforismos & Expressões". Ministra, há mais de 20 anos, cursos e palestras sobre o tema, em universidades e outras instituições, em vários estados brasileiros.

Outras informações sobre seus treinamentos podem ser obtidas no site <http://www.latimjuridico.com.br>.



Juiz Antonio Carlos Pinheiro Klein (Coordenador da Esmec), promotor de Justiça Benedito Augusto da Silva Neto (Diretor-Geral da ESMP) e prof. Antônio Carlos Campolina.

QVARTA-LATINA

Esmec cria Grupo de Estudos de Latim, Literatura, História e Direito Romano

A Escola da Magistratura criou o Grupo de Estudos de Latim, Literatura, História e Direito Romano, que se reunirá toda quarta-feira, entre 16h30min às 17h30min. O encontro foi batizado de "Quarta latina". A primeira reunião está marcada para 17 de abril, em uma sala de aula da Esmec.

O objetivo é reunir pessoas que tenham interesse em aprofundar seus estudos na língua latina, bem como em sua riqueza literária, histórica e jurídica. Os encontros serão organizados pelos professores Antonio Carlos Klein (Juiz Coordenador da Esmec) e Flávio Moreira Gonçalves (Assessor Pedagógico da Escola).

QVARTA LATINA

Venha participar
do Grupo de
Estudos de Latim,
Literatura, História
e Direito Romano

Reunião todas as quartas-feiras,
de 16:30h às 17:30h, na Esmec

Primeiro encontro: 17 de abril

Mais informações: (85) 3492.9100 / 9114 e esmec@tjce.jus.br



Consulta Esmec- ACM

Magistrados escolhem os cursos de curta duração de sua preferência

A Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), em parceria com a Associação Cearense de Magistrados (ACM), realizou uma consulta junto aos magistrados estaduais, com o objetivo de coletar preferências e sugestões de cursos de curta duração a serem ofertados pela instituição. A iniciativa é inédita e fruto de um convênio firmado entre as duas entidades, no início de março deste ano.

A consulta foi realizada por meio de formulário eletrônico, que esteve disponível no link <http://goo.gl/0ysdC>. Um dos questionamentos foi a modalidade de ensino predileta: Ensino a Distância (EAD), presencial ou semipresencial. Os magistrados puderam assinalar até três entre 40 opções de cursos listados. Houve ainda um campo para sugestões de outros temas. A pesquisa foi encerrada dia 12 de abril.

Segundo o coordenador geral da Esmec, juiz Antonio Carlos Klein, o resultado será um parâmetro importante para a definição dos cursos de aperfeiçoamento que serão ofertados pela Escola, a partir do segundo semestre deste ano e ao longo de 2014. "É a primeira vez que a Esmec adota um meio participativo para elaborar sua grade. É meta do Desembargador Haroldo Máximo, diretor da Esmec, ouvir os magistrados para melhor atender seus interesses", ressalta Klein.

A grade a ser composta considerará tanto os cursos mais votados quanto uma divisão equânime entre as diversas áreas (Cível, Crime, Família, entre outras).

"Trata-se de uma oportunidade ímpar aos juizes e desembargadores de escolher e se aprofundar nos temas de maior interesse. E a consulta traz aspectos diferenciados, como Redes Sociais e Línguas com abordagem jurídica, entre outros", destaca o presidente da ACM, juiz Ricardo Barreto.

Educação continuada

Os cursos de curta duração são capacitações de educação continuada de caráter obrigatório para os magistrados, com carga horária mínima de 40h/a por ano. Estão previstos no art. 7º da Resolução nº 1/2011, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam).

Os magistrados que desejam concorrer para promoção por merecimento na carreira precisam se submeter a essa carga horária, segundo comando expresso da Resolução mencionada.



Esmec e ACM assinam Convênio de Cooperação para ampliar a oferta de cursos de aperfeiçoamento para Magistrados

A Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec) e a Associação Cearense de Magistrados (ACM), representadas por seus dirigentes, respectivamente o desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo e o juiz Ricardo de Araújo Barreto, assinaram um Convênio de Cooperação para a divulgação dos cursos ofertados pela Esmec, visando ao aperfeiçoamento técnico e profissional da Magistratura cearense. Pelo acordo, cujo prazo de validade é de dois anos, a Esmec também poderá oferecer cursos solicitados pela ACM, para o aperfeiçoamento técnico e profissional dos associados.

Cabe à Esmec disponibilizar toda infraestrutura acadêmica, administrativa e tecnológica necessária ao cumprimento do Convênio, ofertando cursos que levem à formação humanista e pragmática dos associados da ACM, membros da magistratura cearense, obedecendo as diretrizes estabelecidas pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento



de Magistrados (Enfam). Outra atribuição da Esmec será ofertar, sem ônus para os magistrados participantes, cursos voltados ao cumprimento da carga horária mínima exigida pela Enfam e Conselho Nacional de Justiça, para o aperfeiçoamento dos magistrados.

Além da oferta de cursos e seminários/palestras, a Esmec pode ser também um importante espaço para manifestações acadêmico-culturais de Magistrados, com destaque para o

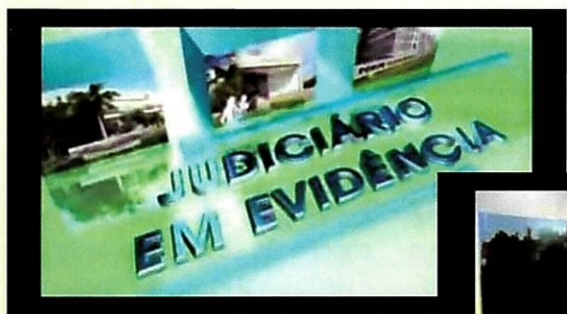
lançamento de obras jurídicas. A esse respeito, nos últimos anos a Esmec vem se consolidando como um concorrido pólo difusor de livros. Somente na gestão passada da Escola, de agosto de 2010 a dezembro de 2012, foram lançadas 14 obras em seu auditório.

A Esmec oferece suas dependências para lançamento de livros de conteúdo de natureza jurídica e de áreas afins, conforme estabelece a Portaria nº 02/2010 baixada pelo Diretor da Escola. Por esta norma, a instituição coloca à disposição dos autores auditório climatizado, serviço de som, espaço para recepção e divulgação no site da Escola.

Em contrapartida, o(s) autor(es) se compromete(em) a fazer a doação de pelo menos dois exemplares de cada obra lançada, para compor e enriquecer o acervo da biblioteca da Escola, devendo permanecer um exemplar como cativo e o outro destinado a empréstimo.

ESMEC NA TV

Dirigentes da Escola falam sobre suas metas para o biênio 2013-2015



O Diretor da Esmec, desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, e seu Coordenador Geral, juiz Antonio Carlos Pinheiro Klein Filho, foram os entrevistados do programa "Judiciário em Evidência" do dia 25 de fevereiro.

Produzido pela Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), o programa foi ao ar às 14h30, na TV Fortaleza (canal 6 da NET, 61.4 digital aberto e 361.4 da Sky). As reprises aconteceram nos dias 27 (7h) e 28 (15h10) de fevereiro, e 2 de março (12h).

Os magistrados, que dirigirão a Escola no biênio 2013/2015, destacaram a importância da Esmec no aperfeiçoamento profissional e intelectual de magistrados e

servidores do Judiciário estadual. Falaram do funcionamento da instituição, com destaque para a oferta de cursos de formação de juizes, pós-graduação *lato sensu*, cursos de curta duração, seminários, palestras, produção científica etc.

A entrevista pode ser revista nos seguintes sites:

TJCE: http://www.tjce.jus.br/servicos/servico_videos.asp

Youtube:

http://www.youtube.com/watch?feature=player_embedded&v=1AKqnDJXd5I

Assembleia geral

A ACM realizou Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária dia 15 de março, no auditório da Esmec, com o objetivo de apresentar os resultados do exercício de 2012, abrangendo os balanços financeiro e patrimonial, previamente avaliados pelo Conselho Fiscal da Associação.

Ocorreram também debates e deliberações sobre a execução das propostas contempladas no orçamento do Poder Judiciário para 2013 (gratificações para Diretor de Foro e Juiz de Turma Recursal de Juizado Especial, auxílio saúde, auxílio alimentação, acompanhamento psicossocial, atualização de valores das diárias e indenização de transporte) e providências visando à simetria da Magistratura com o Ministério Público Estadual, principalmente quanto à remuneração pelo exercício cumulativo de funções, conforme Lei Complementar Estadual nº 115/12.

Des. Haroldo Máximo e Desa. Nailde Pinheiro prestigiam encerramento das aulas da terceira turma do Curso de Mediação

O Auditório Des. José Maria de Queirós, da Esmec, foi palco do encerramento das aulas teóricas da terceira turma do Curso de Mediação Judicial do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), dia 21 de fevereiro.

As aulas foram iniciadas em 15 de janeiro deste ano e os alunos agora vão partir para a parte prática (200 horas de estágio supervisionado).

A solenidade de encerramento do curso para a Turma III constou de aula de despedida, depoimentos, homenagens e discursos de magistrados. A mesa de honra dos trabalhos foi composta pelos desembargadores Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Diretor da Esmec, e Maria Nailde Nogueira Pinheiro, Supervisora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e Cidadania (NPMCSC); além dos juízes Antonio Carlos Pinheiro Klein Filho, Coordenador da Esmec, e Natália Almino Gondim, Coordenadora da Central de Conciliação do Fórum Clóvis Beviláqua.

Participam do Curso de Mediação funcionários do Judiciário estadual, que atuarão como Mediadores Judiciais voluntários perante o NPMCSC. O Curso, que tem carga horária de 40 h/a, está sendo ministrado por Veridiana Monteiro Chaves, Lara Coe Mota, Tereza Mônica Sarquis Bezerra de Menezes Grossi e Ana Karine Pessoa Cavalcante Miranda, todas instrutoras do NPMCSC.

As duas primeiras turmas do Curso tiveram aulas na Esmec nos seguintes períodos: Turma I, de 11/09 a 16/10 de 2012; e Turma II, de 20/11 a 11/12 de 2012. Mais duas turmas estão previstas para este ano, em datas ainda a serem definidas.



Juíza Natália Gondim, Des. Haroldo Máximo, Desa. Nailde Pinheiro e Juiz Antonio Klein.

DISCURSOS

O desembargador Haroldo Máximo destacou a importância que a mediação vem conquistando no País, a ponto do CNJ e da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) editarem normas que visam à sua disseminação no seio do Judiciário. O magistrado disse que a Esmec estará sempre de portas abertas para receber eventos e cursos sobre a temática e revelou que, naquele dia (21/02), na sessão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, iria falar sobre o encerramento do Curso de Mediação na Escola.

A desembargadora Nailde Pinheiro agradeceu o apoio que a Esmec vem dando ao instituto da mediação e conciliação, e disse aos alunos da terceira turma que eles devem zelar pelo Judiciário, procurando deixar claro que a Justiça estadual está de portas abertas para a sociedade, mesmo sendo passível de críticas. "Devemos mostrar que o objetivo maior do Judiciário é fazer com que a pacificação social esteja sempre presente na vida das pessoas",

frisou a magistrada.

Ela revelou que continuará à frente do NPMCSC no biênio 2013-2015, após aceitar convite do presidente do TJCE, desembargador Gerardo Brígido. Outra informação relevante foi que a Central de Conciliação passará a se chamar Centro Judicial de Solução de Conflitos e Cidadania. A desembargadora ressaltou, em sua fala, a importância da comunicação no processo de mediação e a necessidade de todos contribuírem para divulgar as virtudes da conciliação. "Precisamos esclarecer às pessoas que, com a conciliação, podemos abreviar a solução de um conflito, evitando-se assim os trâmites judiciais."

O juiz coordenador da Esmec, Antonio Carlos Pinheiro Klein, falou do relevante papel dos mediadores, destacando que eles "ajudam a desafogar o Judiciário". Ele reforçou que a Escola da Magistratura estará sempre disposta a apoiar iniciativas como a do NPMCSC, contribuindo, dessa forma, para que a prática da mediação e conciliação se expanda cada vez mais no Estado.



TJCE cumpre mais de 100% da Meta 8/2010 do CNJ

A Esmec recebeu comunicado da Secretaria de Planejamento e Gestão do Tribunal de Justiça do Ceará (Seplag-TJCE), no final de fevereiro, dando conta do cumprimento integral, por parte do Judiciário estadual, da Meta 8/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que consistia em “promover cursos de capacitação em administração judiciária, com no mínimo 40 horas, para 50% dos magistrados”.

Dos 341 Magistrados ativos, foram capacitados 178 (sendo 173 juizes e 5 desembargadores), que corresponde a 52,2% do total, portanto, acima dos 50% sugeridos pelo CNJ.

A Meta 8/2010 estava sob a responsabilidade da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), conforme Portaria nº 757/2012 da Presidência do TJCE, publicada no Diário da Justiça de 11/05/2012, que designou o Diretor da Esmec como seu gestor. Pela determinação do Tribunal, cabia à Escola “estabelecer planos de ação e medidas destinadas ao cumprimento da Meta,

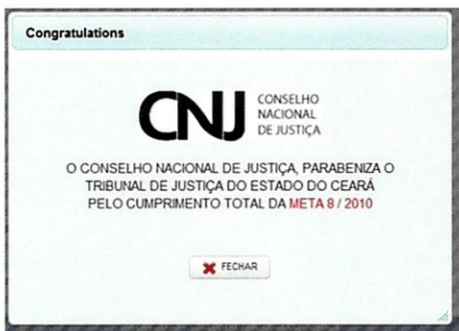
visando a um melhor posicionamento deste Tribunal perante o cenário da Justiça brasileira”.

O atingimento da Meta foi conseguido após a oferta do Curso de Aperfeiçoamento em Administração Judiciária, na modalidade presencial, para uma segunda turma de juizes, ocorrido no período de 26/11 a 10/12 de 2012, na sede

da Esmec, e desenvolvido em parceria com a Escola de Gestão Pública (EGP/CE) e a Seplag-TJCE. A primeira turma teve aulas entre 06/08 e 03/09 do ano passado, também na Esmec.

Além dos cursos

presenciais, muitos magistrados fizeram o curso a distância da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) sobre Administração Judiciária (cinco turmas), de 2010 a 2012. Contaram pontos também para a conquista da Meta 08/2010 outros cursos na área gerencial, frequentados por magistrados estaduais, com carga horária mínima de 40 h/a.



Tela do Sistema de Metas do CNJ parabenizando o TJCE pelo cumprimento integral da Meta 8.

Informes...

Mudanças institucionais

Está em fase de estudos pela Direção da Esmec a mudança do organograma da Escola, para que a instituição tenha uma estrutura funcional mais moderna, consentânea com a atual administração do Judiciário estadual e com as novas exigências previstas em resoluções e outros regramentos emanados, sobretudo, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam). A Esmec também irá atualizar seu Regimento Interno, pois o atual encontra-se completamente defasado, porquanto fora editado em 1989, época em que a Escola nem sede própria possuía.

Comissões

Nessa nova gestão da Esmec, mudanças estão também ocorrendo na composição de comissões técnicas do Tribunal de Justiça. Para representar a Escola, a partir de março, foram indicados os seguintes nomes: juiz Antonio Carlos Pinheiro Klein Filho (Coordenador Geral), para a Comissão Participativa de Elaboração e Execução do Orçamento e do Planejamento Estratégico do TJCE (DJ de 11/01/13); e Lara Coe Mota (Diretora da Divisão de Programação e Controle), para a Comissão Permanente de Responsabilidade Socioambiental.

XXXI Copedem

O desembargador Haroldo Correio de Oliveira Máximo, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Ceará (Esmec), estará representando a instituição durante o XXXI Encontro do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura (Copedem), que será realizado de 16 a 18 de maio de 2013, em Fernando de Noronha (PE). A reunião terá como temática “A autonomia orçamentária, financeira e de gestão das Escolas Judiciais e de Magistratura - a obrigatoriedade dos cursos de aperfeiçoamento”, que pretende discutir o disposto na Resolução nº 159/2012, que ratificou dispositivos da Resolução nº 126/2011, ambas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Tais normas tratam das diretrizes administrativas e financeiras para a formação de magistrados e servidores do Poder Judiciário.

Rede de Escolas

No dia 6 de março, a Esmec participou, na sede da Escola de Gestão Pública (EGP), do primeiro encontro de 2013 da Rede Estadual de Escolas de Governo do Estado do Ceará. Juntamente com representantes de outras escolas (como EGP, Unipace, IPC, EGPR, ESP, Ecoge etc.), o assessor pedagógico da Esmec, Flávio José Moreira Gonçalves, debateu as ações desenvolvidas pela Rede ano passado, os resultados alcançados e as metas para este ano. Foram também iniciadas as discussões sobre a realização do Planejamento Estratégico da Rede.

REVISTA DIKE

Edital define prazos para submissão de artigos científicos e seleção de pareceristas avaliadores

O Edital 02/2013 da Esmec, publicado no Diário da Justiça de 15/03/13, traz as chamadas para submissão de artigos científicos e critérios de seleção de pareceristas avaliadores para a Revista Dike. Este periódico eletrônico editado pela Esmec é semestral e está registrado com o ISSN nº 2179-7307.

A publicação tem por objetivo divulgar artigos científicos originais, resenhas e comentários à jurisprudência de autores de instituições nacionais ou estrangeiras de ensino ou pesquisa com temas relacionados ao Direito em sentido amplo, abrangendo aspectos jurídicos, humanísticos e das ciências afins. A Revista teve 21 artigos e uma resenha publicados em sua primeira edição.

Os trabalhos selecionados a partir do

referido Edital serão publicados nas próximas quatro edições da Dike. Os artigos científicos devem ser enviados dentro dos seguintes prazos: até 10 de maio deste ano, para serem

publicados, caso sejam aprovados pelos pareceristas, na Dike vol. 1, nº 2 (referente ao período jul/dez 2011); até 10 de junho, para o vol. 2, nº 1, jan/jun 2012; até 10 de julho, para o vol. 2, nº 2, jul/dez 2012; e até 10 de agosto, para o vol. 3, nº 1, jan/jun 2013.

Também a partir do referido Edital, a Revista adotará o sistema *double blind review* de

avaliação de artigos, conhecido como “duplo cego”, pelo qual todos os artigos submetidos serão avaliados por pareceristas, os quais não tomam conhecimento da identidade dos autores dos artigos avaliados, nem estes são informados sobre quem foram seus avaliadores.



Nova turma é formada para o curso de preparação ao Mestrado e Doutorado em Direito da UFC e Unifor



Diante da grande procura e do sucesso obtido nos dois últimos anos, a Escola Superior da Magistratura do Ceará (Esmec) formou uma nova turma do curso de Teoria do Direito, com foco no Mestrado e Doutorado em Direito da Universidade Federal do Ceará (UFC) e Universidade de Fortaleza (Unifor).

Nas duas últimas edições do Mestrado em Direito da UFC, os alunos que fizeram o preparatório na Esmec obtiveram um expressivo percentual de aprovação. Das 25 vagas ofertadas para 2012, um total de 17 alunos participou do curso realizado na Esmec (representando 68% de aprovação). Na edição de 2013, foram 16 cursistas aprovados (significando a conquista de 64% das vagas).

O curso deste ano teve início no dia 23/03 e está sendo desenvolvido em parceria com a Cathedra (Jotho). As aulas são quinzenais, aos sábados, de 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30.

A última aula está prevista para o dia 22/06. A carga horária total do curso é de 60 h/a. Dez vagas foram ofertadas para magistrados da Justiça estadual.

Esmec sedia I Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos, com a presença de representantes do Ministério Público de todo País

Procuradores e promotores de justiça de todo o País estiveram participando, de 13 a 15 de março, na Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), da I Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos.

Na abertura do evento, dia 13/03, no auditório da Esmec, o Diretor da instituição, desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, deu as boas vindas aos participantes, elogiou a iniciativa dos membros do Ministério Público (MP) e colocou a Escola à disposição para eventos do órgão.

A mesa de honra da solenidade foi composta pelo desembargador Haroldo Máximo; procurador Eduardo de Lima Veiga, chefe do MP do Rio Grande do Sul e presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH); procurador geral de Justiça do Ceará, Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado; ex-procuradora geral de justiça Maria do Perpétuo Socorro França Pinto; e os promotores de justiça Ângela Souto Rotunno (RS), Maria Roseli Almeida Peri (TO), Tânia Garcia Santiago (RO), Paulo Fernando Lermen (RO), Rebeca Monte Nunes Bezerra (RN), Lindinalva

Rodrigues Dalla Costa (MT) e Maria Cristina Rocha Pimentel (ES).

O evento foi uma promoção do GNDH, órgão do Conselho Nacional de Procuradores Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (CNPJ), composto por representantes dos Ministérios Públicos dos Estados, da União, do Distrito Federal e Territórios, Militar e do Trabalho.

PEC 37

A Proposta de Emenda Constitucional nº 37/2011, que tira do Ministério Público o poder de investigação criminal, determinando que essa atribuição deva ser específica das polícias civis estaduais e Polícia Federal, foi repudiada pelos procuradores e promotores presentes ao evento.

Para o procurador geral de justiça do Ceará, a aprovação da "PEC da impunidade", como vem sendo chamada a proposta que tramita no Congresso Nacional, irá ampliar mais ainda a corrupção no País.

Ricardo Holanda afirmou que a sociedade vem aprovando a atuação do Ministério Público - nas esferas estadual e federal - no combate a certos desvios do poder público, sobretudo em relação à dilapidação do erário. Ele lamenta que, por questões políticas e não jurídicas, a PEC tenha grande possibilidade de ser aprovada no Parlamento.

"O momento é de gravidade e tem relação direta com os direitos humanos e demais direitos fundamentais abrigados na Constituição Federal. Temos a necessidade urgente de fazer um trabalho sério junto à sociedade, para que ela também defenda o poder de investigação do Ministério Público. Vamos atuar junto aos deputados federais e senadores para tentar evitar a aprovação dessa PEC", destacou o procurador Ricardo Holanda.



Des. Haroldo dá as boas vindas aos representantes do MP.

MARIADAPENHA

Num dos eventos da Reunião do GNDH, a Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Copevid) promoveu um debate, que contou com a participação da biofarmacêutica cearense Maria da Penha, que dá nome à Lei nº 11.340/06. O Núcleo de Gênero Pró-Mulher do Ministério Público foi representado pela procuradora de Justiça Maria Magnólia Barbosa da Silva e os promotores de Justiça Anaílton Mendes de Sá Diniz, Juliana Cronemberger e Liduina Martins.

Durante os debates diversos temas foram discutidos dentre eles o atendimento prioritário às vítimas de violência sexual na rede pública de saúde e o aborto legal, as políticas públicas de prevenção da violência e a natureza jurídica das medidas protetivas.



Maria da Penha ao lado do juiz Antonio Klein e da procuradora Magnólia Barbosa.

